

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001580

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano 9

### **SUMÁRIO**

- PORTARIA DE PESSOAL PORTARIA DE PESSOAL Nº 0048/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL AOS AS) SERVIDORES (AS), DESCRITOS NOS ANEXOS I E II PARA O NÍVEL SUPERIOR AOS DESCRITOS NOS MESMOS ANEXOS.
- PORTARIA DE PESSOAL № 0049/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024 CONCEDEM FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO COM O CALENDÁRIO DE GOZO.
- AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE 03/2024.
- RESOLUÇÃO DO CMDCA.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001580

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano 9

Portaria



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ–13.071.253/0001–06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

#### PORTARIA DE PESSOAL Nº 0048/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical aos (as) Servidores (as), descritos nos anexos I e II para o nível superior aos descritos nos mesmos anexos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, aos (as) servidores (as) discriminados nos Anexo I e II, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério) e na Lei Complementar nº 016/2007 (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira), em seus artigos 3º Inciso IX, 7º § 2º 9º § 2º e § 3º 10, progressão funcional vertical com os cargos descritos no mesmo anexo para o nível superior ao destacado.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



Nº 001580

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano 9



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ–13.071.253/0001–06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

#### ANEXO I

Nº	MAT	NOME	CARGO	NÍVEL
01	13741	Ailton Barreto de Menezes	Aux. de Serv. Gerais	II

#### ANEXO II

Nº	MAT	NOME	CARGO	NÍVEL
01	8441	Beatriz dos Santos	Professor (a)	II
02	14801	Celis Santos Lima Andrade	Professor (a)	II
03	8461	Cleonice Santos de Adolfo	Professor (a)	II
04	1281	Edilene de Jesus dos Santos	Professor (a)	П
05	375021	Jailane Silva Gomes	Professor (a)	П
06	375121	Regiane Herica Lopes Anunciação	Professor (a)	II



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001580

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano 9

**Portaria** 



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

#### PORTARIA DE PESSOAL Nº 0049/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Concedem **Férias ao** servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Osiel Alves dos Santos	01/04/2024	30/04/2024	SEINFRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se

afixe-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 22 de Março de

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001580

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano 9

Pregão Eletrônico



#### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

### AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico nº 003/2024

O município de Presidente Tancredo Neves/BA vem através deste tornar público o **ADIAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 003/2024, que seria realizado, no dia 29/03/2024 ás 09h00min. Local: Sítio: <a href="www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>, passando sua data de abertura para dia **02/04/2024**, ás 09h00min. Objeto: Fornecimento de moveis e eletrodomésticos, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia. Motivo: Feriado. Edital disponível no site: <a href="http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br">http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br</a> e <a href="www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>. Informações: adm.licitacaoptn@gmail.com ou pelo tel. (73) 3540-1025. Antonio Jorge Machado Pereira 22/03/2024 - Pregoeiro.



Nº 001580

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano 9

Resolução



#### ESTADO DA BAHIA

### <u>Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves</u>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

#### RESOLUÇÃO CMDCA/PTN №. 06/2024, 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho, com a divisão de valores **FMDCA** captados via а serem executados em 2024, por meio de Termo de Parceria com a OSCIP Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/2023 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993 e CONSIDERANDO:

- A Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA;
- O Edital de Chamamento Público na modalidade Chancela nº 03/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves - CMDCA/PTN;
- O valor total arrecadado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) na Campanha Tributo ao Futuro 2023 de R\$ 2.855.186,21 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), em favor dos Projetos executados pela Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFRPTN), sendo eles o Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar - 1º e 2º ano (Turmas 20 e 19) e o Projeto Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar - 3º ano (Turma 18), sob Chancela Autorizativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves (CMDCA/PTN), concedida em 13 de julho de 2023, através dos Certificados de Captação de Recursos nº. 001/2023 e nº. 002/2023, ambos com validade de 24 meses, que foram publicados no diário oficial do município em 18 de julho de 2023, além da Resolução CMDCA/PTN Nº. 10/2023, republicada no diário oficial do município em 19 de julho de 2023;
- A retenção do valor de R\$ 285.518,62, (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e seis centavos) conforme determinação da Resolução nº 001/2004, para aplicação nas prioridades estabelecidas pelo Conselho, relativas à criança e ao adolescente do Município de Presidente Tancredo Neves;
- O saldo remanescente da Campanha de Captação de recursos 2022 de R\$ 722.027,03 (setecentos e vinte e dois mil e vinte e sete reais e três centavos), aplicado na conta do FMDCA para ser executado no mesmo Projeto no exercício de 2024;
- O montante no valor de R\$ 3.577.213,24 (três milhões e quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos), disponível no FMDCA:
- O pleito da Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN) motivado no Ofício 20/2024 e a deliberação favorável do CMDCA-PTN em

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000

Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba



Nº 001580

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano 9



#### ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

plenária do dia 12 de março de 2024;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar a execução do valor de R\$ 3.003.011,52 (três milhões e três mil e onze reais e cinquenta e dois centavos), no exercício de 2024.
- Art. 2º Recomendar que a soma das devoluções no valor de R\$ 70.864,07 (setenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), realizadas pela CFRPTN por meio de transferências bancárias no dia 20 de março de 2024 e protocoladas neste Conselho através dos ofícios 21/2024 e 22/2024, que tratam dos valores de rendimentos dos Projetos de Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar 2023 no âmbito do Termo de Parceria 001/2023, adicionados ao valor de R\$ 288.683,10 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos), da diferença entre valor disponível e o valor de execução 2024, ficarão aplicados na conta do FMDCA para ser executado nos Projetos da CFRPTN no exercício de 2025 o valor total de R\$ 359.547,17 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) em concordância com o Plano de Aplicação do FMDCA.
- **Art. 3º** Também autoriza ao setor competente da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves-BA, a realizar o Termo de Parceria com a CFRPTN, usando recursos financeiro do FMDCA sob Chancela Autorizativa, conforme Resolução CMDCA/PTN Nº. 10/2023.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 22 de março de 2024.

JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: <a href="mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br">cmdcaptneves@gmail.com.br</a>